

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a concretização da compra, necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto necessário.

A fim de estimar o valor de mercado do item constante da SD n.º 1757/2025, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, sendo que alguns já são cadastrados no Município e representam os principais fornecedores na região em relação a venda de Televisores, caixa de som, microfone e data show. Ainda, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que tenham menor valor praticado e maior brevidade na entrega, sendo que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público.

Ainda, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que tenham menor valor praticado e maior brevidade na entrega, sendo que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 01/2024 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ N.º	CNAE (compatível com o objeto)
KALBRINK – Materiais e Equipamentos Educativos Ltda.	05.760.614/0001-95	47.63-6-01
STEREO SOM Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Instrumentos Musicais Ltda.	02.998.698/0001-01	47.53-9-00
TECNOCYBER – Automação de Negócios Ltda.	02.985.453/0001-40	47.51-2-01

Erechim, 23 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDRESSA BEITLER
Data: 23/06/2025 10:03:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRESSA BEITLER,
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO.